



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMBORIÚ
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N. 24-2012

A Doutora **CAMILA COELHO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o arrombamento ocorrido no feriado de Carnaval no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos e do Registro de Imóveis de Imóveis da Comarca de Camboriú;

CONSIDERANDO a necessidade do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos e do Registro de Imóveis de Imóveis, efetuar os reparos na rede elétrica e lógica e levantamento dos danos causados no arrombamento;

RESOLVE:

SUSPENDER PRAZO E EXPEDIENTE EXTERNO do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos e do Registro de Imóveis de Imóveis no período de **22 a 26 de fevereiro de 2012**.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se.

Camboriú, 22 de fevereiro de 2012.


CAMILA COELHO
Juíza de Direito Diretora do Foro

